



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE/SE.

EMPRESA CONTRATADA: VILA – NOVA, CARVALHO, SAMPAIO, CALUMBY E CONRADO ADVOGADOS ASSOASSIADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na área legislativa, envolvendo o contencioso e o administrativo e prolação de pareceres técnico-administrativos e atuação jurisdicionada acerca de diversas problemáticas vivenciadas pela administração da Câmara, no âmbito do direito administrativo, constitucional e áreas correlatas.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

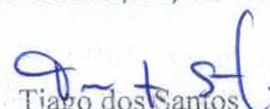
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
2001- Administração e Manutenção da Câmara
3390.35.00 – Serviço de Consultoria
FR 0100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO EM: 06/04/2018.

Rosário do Catete/SE, 06 de Abril de 2018.


Tiago dos Santos
Presidente da CPL